

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 360

**CACHOEIRINHA - TO** 

segunda-feira, 12 de junho de 2023

## **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIO	1
LEI N° 390/2023	1
PORTARIA Nº 006/2023	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023	2

#### ATOS DO PODER EXECUTIO

#### LEI Nº 390/2023

de 12 de junho de 2023.

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - Cooperamazonia, CNPJ: 18.768.592/0001-51 e Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor PAULO MACÊDO DAMACENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.204/2015, à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA, CNPJ: 18.768.592/0001-51, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada no Projeto de Asssentamento Oziel Alves pereira, zona rural, cep: 77.915-000, Cachoeirinha/TO.

Parágrafo Único. A Legislação que declara a entidade que menciona de Utilidade Pública, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Art. 2 -** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

- **Art. 3 -** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
  - I deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neste compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III- alterar sua denominação e, dentre de 30(trinta) dias contados da averbação no Registro, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV- eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
- ${f Art.}$  4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5 Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**Paulo Macêdo Damacena** Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 006/2023**

12 de junho de 2023.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Art. 121 da Lei nº 253/2014, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo servidor por meio do Requerimento datado de **06 de junho de 2023**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares e sem remuneração, a servidora **ARCILENE CANDIDA DA SILVA** inscrito no CPF sob o n° 009.550.831.76 e Portadora do RG n° 684.884, Cargo de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Macedo Damacena Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, AVISA aos interessados que fará realizar no dia 22 de junho de 2023, às 08h00min, na sede deste Órgão, sito na Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP - 77.915-000, Cachoeirinha/TO, Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a licitação, na modalidade de pregão, na forma presencial, critério de julgamento menor preço global, Contratação dos Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no processo de: Execução e Prestação de Contas do Contrato de Financiamento Nº 061626-82 FINISA II, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA SETOR PÚBLICO, para o município de cachoeirinha/TO, o edital poderá ser retirado na Rua 21 de abril nº 1525, centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da prefeitura municipal de cachoeirinha das 07h:00min as 13h:00min no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitar através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 09 de JUNHO de 2023.

**Paulo Macedo Damacena** Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 360